



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Porto Franco

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 — CEP. 65.970

5

LEI MUNICIPAL Nº 142/83

QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

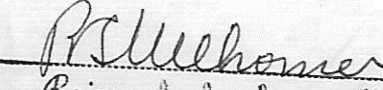
O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal de Porto Franco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, terreno do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O referido terreno é situado à Rua Joaquim Pereira, limitando se ao Norte, com residência de Eunice Rodrigues dos Santos, medindo 11,80 metros; ao Sul, com a rua Joaquim Pereira, medindo 13:00 metros; a Leste com terreno do Sr. Raimundo de Sousa Milhomem, medindo 36:00 metros e a Oeste, com residência do Sr. Uady Milhomem de Brito medindo 36:00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Franco-Ma, em 05 de Julho de 1.983.


Raimundo de Sousa Milhomem
Prefeito Municipal
CPF 012475303/53